

ESP-DEPTO. DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Estudo Técnico Preliminar 10/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 011.00000710/2026-11

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo subsidiar a constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao abastecimento do almoxarifado, visando suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), garantindo a continuidade das atividades administrativas e o adequado atendimento de servidores e visitantes, conforme demanda constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Processo SEI nº 011.00000710/2026-11.

2.1. Justificativa da necessidade

A aquisição dos materiais de copa e cozinha é necessária para recompor o estoque do almoxarifado, garantindo a continuidade dos serviços de copeiragem e o atendimento adequado aos servidores e visitantes da SDE e da SCTI.

Considerando que não há Ata de Registro de Preços vigente contemplando os itens demandados e que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser consumido durante o período de vigência da contratação, mostra-se adequada a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Os materiais pretendidos possuem características padronizadas, são amplamente comercializados e podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, caracterizando-se como bens comuns. Assim, a modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, apresenta-se como a solução mais adequada para assegurar a competitividade, a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2. Justificativa para classificação como bens comuns

Nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, os materiais de copa e cozinha a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.1. Natureza do objeto

Os itens pretendidos são de consumo rotineiro e possuem características padronizadas, sendo amplamente comercializados por diversos fornecedores.

2.2.2. Baixa complexidade técnica

Os materiais não exigem processos produtivos especializados ou requisitos técnicos diferenciados, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores aptos a atender às especificações estabelecidas.

2.2.3. Compatibilidade com a legislação

A contratação está em conformidade com os conceitos de bens comuns previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 68.017/2023.

2.2.4. Ampla disponibilidade no mercado

Os produtos são facilmente encontrados no mercado, sendo ofertados por diversos fornecedores, o que favorece a competitividade e a obtenção de preços vantajosos para a Administração.

2.3. Da não adesão à Ata

Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por terceiros, na condição de "carona", em razão das dificuldades práticas e operacionais inerentes ao gerenciamento da Ata, bem como da necessidade de manutenção do adequado controle dos quantitativos registrados e das contratações dela decorrentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Patrimônio e Almoxarifado	Artur Francisco Meneses de Lima Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, destinados ao abastecimento do almoxarifado e ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas e quantitativas previstas no Termo de Referência, garantindo o fornecimento dos materiais em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pela Administração Pública.

A futura contratada deverá:

- I – Comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da legislação vigente;
- II – Fornecer os materiais em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- III – Entregar os produtos em perfeitas condições de uso e consumo, observando os prazos de validade aplicáveis;
- IV – Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração;
- V – Substituir os materiais recusados em razão de desconformidade com as especificações contratadas;
- VI – Observar as normas aplicáveis de qualidade, acondicionamento, transporte e armazenamento dos produtos.

A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, qualidade, sustentabilidade e interesse público, garantindo o adequado atendimento das necessidades institucionais que motivam a presente contratação.

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.1. Da Dispensa de Garantia Contratual

Considerando que a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para constituição de Sistema de Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, verifica-se que a exigência de garantia contratual não se mostra necessária nem proporcional à natureza do objeto.

A sistemática da Ata de Registro de Preços, por sua própria natureza, não gera obrigação imediata de contratação, tampouco envolve fornecimento de alta complexidade que justifique a exigência de caução, fiança bancária ou seguro-garantia. Além disso, não haverá antecipação de pagamento, sendo a remuneração condicionada ao efetivo fornecimento dos materiais solicitados e ao adequado cumprimento das condições estabelecidas.

Ademais, a Administração promoverá o acompanhamento, controle e fiscalização do fornecimento dos materiais a cada demanda realizada, possibilitando a verificação imediata de eventuais desconformidades e a aplicação das penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, conclui-se pela dispensa da exigência de garantia contratual, por não se justificar diante da modalidade adotada, da natureza do fornecimento dos bens e da sistemática de pagamento condicionada ao efetivo fornecimento, sem prejuízo da responsabilização da contratada em caso de inadimplemento.

5. Levantamento de Mercado

Para determinação do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços pela Divisão de Compras e Contratos, mediante consulta a 3 (três) sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, observados os parâmetros estabelecidos no Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023. Foram obtidas 3 (três) referências de preços para cada item, sendo posteriormente calculada a média dos valores coletados para definição do valor estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na constituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, a ser formalizada por meio de Pregão Eletrônico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma vez que possibilita a realização de aquisições parceladas conforme a demanda, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques, evitando aquisições emergenciais e reduzindo perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

Considerando que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico mostra-se adequada, permitindo ampla participação de fornecedores, maior competitividade, transparência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução adotada busca assegurar o abastecimento contínuo do almoxarifado e o adequado atendimento das demandas administrativas e institucionais das Pastas, observados os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no monitoramento do consumo dos materiais de copa e cozinha, realizado por meio do Sistema de Administração de Material – SAM, bem como no histórico de utilização dos itens pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Ciência, Tecnologia e Inovação. O planejamento do estoque é realizado pelos gestores responsáveis, com o objetivo de assegurar a continuidade do abastecimento do almoxarifado, evitar aquisições em caráter emergencial e garantir o atendimento adequado das demandas administrativas e institucionais. A tabela abaixo apresenta os quantitativos estimados para cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	ITEM BEC	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Açúcar	Açúcar cristal orgânico, sachê de aproximadamente 5 gramas	5033748	463989	Caixa com 400 sachês de 5 g cada	40	R\$ 27,85	R\$ 1.114,00
2	Açúcar	Açúcar refinado	4428692	463997	Pacote 1kg	800	R\$ 4,28	R\$ 3.424,00

3	Adoçante em pó	Adoçante dietético em pó, acondicionado em sachê individual	4620135	427796	Caixa com 50 sachês	250	R\$ 11,66	R\$ 2.915,00
4	Adoçante líquido	Adoçante dietético líquido	4620151	278920	Frasco com 80 ml	100	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
5	Água	Água mineral sem gás, em garrafa pet com tampa de rosca	4415922	445484	Garrafa de 500 ml	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00
6	Biscoito doce de chocolate	Biscoito doce sabor chocolate, sem recheio, em embalagem individual	4577477	323406	Caixa contendo 180 unidades (sachês individuais)	100	R\$ 97,34	R\$ 9.734,00
7	Biscoito doce tipo maisena	Biscoito doce tipo maisena, embalagem individual	4577256	605938	Caixa contendo 180 unidades (sachês individuais)	100	R\$ 60,77	R\$ 6.077,00
8	Biscoito tipo água e sal	Biscoito tipo água e sal, embalagem individual	5180350	333329	Caixa contendo 180 unidades (sachês individuais)	100	R\$ 65,97	R\$ 6.597,00
9	Café	Café especial gourmet, torrado e moído embalagem a vácuo	3248240	463578	Pacote 500g	1500	R\$ 43,72	R\$ 65.580,00
10	Chá de camomila	Chá de camomila, em embalagem de sachê	4525400	256089	Caixa com 15 unidades	700	R\$ 7,13	R\$ 4.991,00
11	Chá de capim cidreira	Chá de capim cidreira, em embalagem de sachê	4525922	617631	Caixa com 15 unidades	700	R\$ 7,19	R\$ 5.033,00
12	Chá de erva doce	Chá de erva doce, em embalagem de sachê	4525884	245189	Caixa com 15 unidades	700	R\$ 7,53	R\$ 5.271,00
13	Chá de erva mate, c/limão	Chá de erva mate, em embalagem de sachê	4525710	236619	Caixa com 25 unidades	700	R\$ 6,82	R\$ 4.774,00

14	Chá de hortelã	Chá de hortelã, em embalagem de sachê	4525736	242774	Caixa com 15 unidades	700	R\$ 6,82	R\$ 4.774,00
15	Copo descartável de 200 ml	Copo descartável polipropileno de 200 ml, na cor branca	3798453	417219	Caixa com 2.500 unidades	100	R\$ 181,94	R\$ 18.194,00
16	Copo descartável de 80 ml	Copo descartável polipropileno de 80 ml, na cor branca	4091728	625284	Caixa com 2.500 unidades	100	R\$ 143,38	R\$ 14.338,00
17	Filtro de papel	Filtro de papel para café, tradicional, no tamanho 103	6251048	380323	Caixa com 30 unidades	700	R\$ 5,92	R\$ 4.144,00
18	Garrafa térmica	Garrafa térmica na cor preta, com capacidade de 1 litro, com alça	1719025	385400	Unidade	150	R\$ 84,63	R\$ 12.694,50
19	Guardanapo de papel	Guardanapo de papel, folha dupla, cor branca, medindo aproximadamente 30 cm x 33 cm	3258823	338359	Pacote com 50 unidades	500	R\$ 10,40	R\$ 5.200,00
20	Mexedor de café	Mexedor para café, em madeira, medindo aproximadamente 8,5 cm	5519519	607432	Pacote com 500 unidades	500	R\$ 23,28	R\$ 11.640,00
21	Pano de copa e cozinha	Pano de copa e cozinha, 100% algodão, alvejado, medindo aproximadamente 47 cm x 70 cm, na cor branca	3894550	418506	Unidade	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
VALOR TOTAL								R\$ 201.332,50

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa da contratação corresponde ao valor total de **R\$ 201.332,50 (duzentos e um mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, para o período de 12 (doze) meses.

O valor estimado foi definido em observância ao Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, mediante pesquisa de preços realizada pela Divisão de Compras e Contratos em sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, com a obtenção de três referências de preços para cada item e posterior cálculo da média dos valores coletados para definição do valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos e a possibilidade de aproveitamento individual dos itens sem prejuízo ao conjunto da contratação, adotou-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, de forma a ampliar a competitividade, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, não havendo perda de escala, prejuízo à execução contratual ou comprometimento da padronização dos produtos.

Adicionalmente, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilidade da presente contratação, sendo o objeto apto a atender, de forma autônoma, a necessidade administrativa que lhe deu origem.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em relação ao Plano de Contratações Anual (PCA), esta Secretaria dispõe de instrumento de planejamento elaborado no exercício de 2025. A presente aquisição mostra-se necessária para a reposição dos estoques de materiais de copa e cozinha, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE) e da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI). Ademais, o valor estimado da contratação encontra-se compatível com o planejamento realizado pela Administração para esse tipo de aquisição.

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação visa garantir o abastecimento regular do almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), assegurando a disponibilidade contínua de materiais de copa e cozinha necessários ao atendimento das demandas administrativas e institucionais.

Os materiais objeto da contratação são essenciais para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias, contribuindo para a manutenção dos serviços de apoio, o atendimento de servidores, colaboradores e visitantes, bem como para a continuidade das rotinas administrativas.

Os benefícios da contratação estendem-se também à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), promovendo maior eficiência na gestão dos estoques, redução do risco de desabastecimento e melhor planejamento das aquisições, evitando contratações emergenciais e assegurando a continuidade dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

Após a conclusão do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos e demais condições necessárias à contratação. Concluída a fase preparatória e observados os trâmites legais e regulamentares aplicáveis, o processo será submetido à apreciação da autoridade competente para autorização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando à constituição de Sistema de Registro de Preços. Após a homologação do certame, serão adotadas as providências necessárias para formalização da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação. Os materiais a serem adquiridos são de consumo comum e deverão ser fornecidos em conformidade com a legislação aplicável, observadas as boas práticas de acondicionamento, transporte e descarte de embalagens, quando cabíveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

À vista das informações apresentadas neste documento e considerando a disponibilidade orçamentária, conclui-se que a contratação da solução pretendida é tecnicamente e economicamente **viável**.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ARTUR FRANCISCO MENESES DE LIMA SILVA

Chefe de Seção - Seção de Patrimônio e Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 07/07/2026 às 13:32:39.